



Decreto N° 1452 - de 07 de Agosto de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 695, 13 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.1.0005-101 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO, REFORMA ESCOLAS MUNICIPAIS.

	----- R\$	4.823,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.823,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.823,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.823,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	4.823,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0004.2.0023-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DESPESA TRANSPORTE ESCOLAR

	----- R\$	4.823,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.823,00
Total da Unidade 03	----- R\$	4.823,00
Total da Instituição 02	----- R\$	4.823,00
Total Geral Anulado	----- R\$	4.823,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 07 de Agosto de 2020



JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

